

Secretaria de  
Estado do  
Governo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

## JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrodomésticos para atender esta secretaria, se justifica pelo estado de desgaste dos equipamentos, que já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado, considerando que os custos ultrapassarão o valor depreciado do bem. Dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança dos colaboradores, bem como para evitar a contaminação dos alimentos a serem armazenados.

Foram juntados aos autos três propostas comerciais (000029193004), (000029193412) sendo a mais vantajosa à (000029193536), demonstrado na planilha de custos (000029195346), Termo de Referência (000029197202) e Requisição de Despesas devidamente assinado pelo ordenador de despesas (000029203457).

Considerando que o Decreto nº 9.649, de 13 de abril de 2020 foi revogado com a publicação no Suplemento do Diário Oficial nº 23.416 de 28 de outubro de 2020, do Decreto 9.737 datado de 27 de outubro de 2020 - Estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas correntes e de capital, na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes".

Considerando que o novo decreto de contingenciamento - Decreto nº 9.737 de 27 de outubro de 2020, no Art. 13, § 2º estabelece que quando a despesa ou contratação for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **está dispensada a manifestação da Câmara de Gestão de Gastos**, sem prejuízo da aplicação das regras do Decreto pelos órgãos, pelas entidades e pelas empresas estatais destinatárias."

Desta forma, após apresentarmos as justificativas encaminhamos os autos para Gerência de Compras Governamentais para darmos continuidade com o processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DONATO JOSE DO CARMO MELO, Gestor (a) de Contrato**, em 12/04/2022, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029229216** e o código CRC **3515BA50**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO  
RUA 82 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR (32)3201-5634



